DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2492 DE 16 DE AGOSTO DE 2022
(Dá Nova Redação ao Artigo 4º da Lei Complementar Nº 2400, de 19 de maio de 2020, e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º-) O artigo 4º da Lei Municipal Nº 2400, de 19 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º-) Diante da natureza da contratação, o Assessor Jurídico da Câmara Municipal, inscrito regularmente na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), conforme comprovado pelo documento anexo, cuja subordinação será sempre ao Chefe do Poder Legislativo, prestará sua assessoria em especial a este, bem como à Mesa Diretora da Câmara Municipal relacionada e, por determinação da Presidência, para cada Vereador se necessário individualmente."

Artigo 2º-) As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de Dotação própria do Poder Legislativo.

Artigo 3º-) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

CONVITE

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos legais, Convida a população, representantes de entidades de classes e autoridades em geral, para participarem da Audiência Pública, referente a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2023.

Dia – 31 de agosto de 2022.

Horas – 09h.

Local – Câmara Municipal de Pongaí

Sua participação é muito importante para indicação de prioridades e novas metas/objetivos.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 049/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA NEW CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 44.683.432/0001-10, com sede na Avenida Joao Francisco Alves nº 273 – Bairro Centro – CEP 16.660-035 – Pongaí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Construção de Muro de Arrimo, localizado no Bairro três Paineiras – Pongaí - SP.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 50.823,89 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PONGAÍ, 16 DE AGOSTO DE 2022.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....